



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO N° 1067

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 106, de 13.12.2002

(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026)**

PROCESSO ADM. N.º 2026.03.0022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A AUXILIAR A EQUIPE PERMANENTE DA CENTRAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMOS DE REFERÊNCIA (TR).

CONTRATADO: FAGNER PAULINO CARNEIRO
CNPJ: 42.372.843/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto 097/2024 de 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

RATIFICO nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21, a dispensa de Licitação n.º 002/2026, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica.

Pitimbu/PB – 30 de março de 2026

MUNICÍPIO DE PITIMBU
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os (a) servidores (a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS:

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º: 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.03.0022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A AUXILIAR A EQUIPE PERMANENTE DA CENTRAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMOS DE REFERÊNCIA (TR).

CONTRATADO: FAGNER PAULINO CARNEIRO

CNPJ: 42.372.843/0001-69
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora MICHELLY CRISTOVAM TAVARES, cargo CHEFIA DE GABINETE, matrícula de n.º 9410395, como GESTOR do termo de contrato de n.º 0036/2026.

E
FISCAL DE CONTRATO – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor FELIPE HALLAN MENEZES DA SILVA DUTRA, FUNÇÃO: GERENTE OPERACIONAL DE LICITAÇÃO, por meio da portaria: N.º 0051/2025 (DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO N.º 777 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, como FISCAL DE CONTRATO,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO Nº 1067

para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0036/2026 PMP.

OU

FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS, FUNÇÃO: GERENTE OPERACIONAL DE COMPRA DIRETA, por meio da PORTARIA: Nº 0045/2025 (DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO Nº 777 DE 16 DE JANEIRO DE 2025), como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0036/2026 PMP.

Pitimbu, 30 de março de 2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO

Pitimbu/PB, 30 de março de 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADM. Nº 2026.03.0022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A AUXILIAR A EQUIPE PERMANENTE DA CENTRAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMOS DE REFERÊNCIA (TR).

CONTRATO DE Nº: 0036/2026 - PMP

CONTRATADO: FAGNER PAULINO CARNEIRO

CNPJ: 42.372.843/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2010.04.122.2039.2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2010.04.122.2039.2582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS MU

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0093 /2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), no âmbito do Município de Pitimbu/PB, com a finalidade de coordenar, acompanhar e fortalecer as ações voltadas à implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à primeira infância.

Art. 2º O Comitê Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

V – Conselho Tutelar;

VI – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

VII – Representante da Rede Municipal de Ensino;

VIII – Representante da Rede Estadual de Ensino;

IX – Representante da sociedade civil organizada.

§1º Cada órgão ou instituição indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

§2º Os membros do Comitê serão designados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI):

I – Planejar, acompanhar e monitorar as ações previstas no Plano Municipal da Primeira Infância;

II – Promover a articulação entre as políticas públicas voltadas à primeira infância;

III – Propor estratégias para o fortalecimento das ações intersetoriais no município;

IV – Acompanhar a execução das metas e objetivos estabelecidos no PMPI;

V – Elaborar relatórios e recomendações para aprimoramento das ações desenvolvidas.

Art. 4º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO N° 1067

Publique-se. Cumpra-se.

Pitimbu/PB, 28 de abril de 2026.

ADELMA CRISTOVAM PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----